

LEI No.691/92, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.992.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS QUE
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Secretaria do Trabalho e Ação Social - Coordenação de Defesa Civil - CORDEC, visando a melhoria de vida da população carente da zona rural, duramente atingida pela seca que assolou a região, o que ocasionou a decretação do estado de emergência em nosso município.

Art. 2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 1.992.


Luiz Barbosa de Deus
Prefeito Municipal

APSO/.